Aviso da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Cons. e Fisc. e Controle n° 1, de 2014

Autoria: Tribunal de Contas da União

Iniciativa:

Ementa:

Encaminha cópia do Acórdão nº 713/2014 - TCU - Plenário, proferido nos autos do Processo n° TC 020.911/2013-0, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, atinente ao Acompanhamento de Conformidade que objetiva avaliar a renúncia tributária, concedida no período referente aos exercícios de 2008 a 2012, referente ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), bem como o impacto dessa renúncia nas diversas repartições de receitas tributárias federais, em especial, nas transferências dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM).

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Destino: -

Último local: -

Último estado: 12/05/2015 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Matérias Relacionadas:

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 45 de 2014

Relatoria:

CMA - (Comissão de Meio Ambiente)

Relator(es):

Senador Anibal Diniz (encerrado em 02/12/2014 - Substituído por "ad hoc")

Senadora Vanessa Grazziotin (Relator Ad hoc) (encerrado em 02/12/2014 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

12/05/2015 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: DEVOLVIDO APÓS CONSULTA - ARQUIVADO

08/05/2015 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Tendo sido enviada a resposta ao RMA nº 45/2014 para o gabinete da Senadora Vanessa Grazziotin, lido na CMA e aguardado o prazo de sete dias para manifestação, encaminha-se o processado à SARQ, para arquivamento, pois não houve manifestação de interesse por nova relatoria da matéria.

Aviso da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Cons. e Fisc. e Controle nº 1, de 2014

TRAMITAÇÃO

24/04/2015 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Recebida a resposta ao RMA nº 45/2014, o conteúdo será encaminhado à relatora deste AMA, Senadora Vanessa Grazziotin, e lido oportunamente em reunião deliberativa da CMA.

24/04/2015 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Recebido o Of. 418/2015 - SF, de 22.04.2015, do Senador Elmano Férrer, no exercício da Primeira-Secretaria, que encaminha cópia do Aviso nº 146 -MF, de 20.04.2015, contendo resposta do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Fazenda Interino, Tarcísio José Massote de Godoy, ao RMA nº 45/2014. (fls. 37 a 53)

23/04/2015 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: SOLICITAÇÃO À PEDIDO.

13/01/2015 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: Processo Arquivado.

17/12/2014 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Encaminhado à publicação o Parecer nº 1106, de 2014-CMA, relatora "ad hoc" Senadora Vanessa Grazziotin, concluindo por recomendações e pela apresentação do Requerimento nº 1050, de 2014, de pedido de informações ao Ministro de Estado da Fazenda, que vai à Mesa para decisão.
O Aviso vai ao arquivo.

Publicado no DSF Páginas 137-138

Publicado no DSF Páginas 58-71

16/12/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura de Parecer da CMA.

16/12/2014 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: À SSCLSF.

02/12/2014 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Reunida a CMA, na 27ª Reunião Extraordinária, é designada Relatora Adhoc a Senadora Vanessa Grazziotin.
Encerrada a discussão e colocado em votação, é aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, para que a comissão: a) tome conhecimento do feito; b) solicite ao Ministério da Fazenda que informe o prazo para conclusão do estudo técnico objeto de determinação do item 9.2 do Acórdão nº 713/2014-TCU-Plenário; c) solicite ao Ministério da Fazenda que envie cópia do estudo técnico objeto de determinação do item 9.2 do Acórdão n.º 713/2014-TCUPlenário as seguintes comissões do Senado Federal: Comissão de Assuntos Econômicos – CAE; Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA; d) avalie a possibilidade, juntamente com a CAE, de apresentar projeto de lei complementar para alterar o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal, com o intuito de que as propostas normativas concessoras de renúncia tributária de receita sejam acompanhadas de demonstração pelo proponente dos objetivos pretendidos, indicadores e metas esperados com o benefício tributário, além do impacto sobre os repasses aos Fundos Constitucionais de Financiamentos (FNO, FNE e FCO), Fundos de Participação (FPM e FPE), IPIExportação, bem como relativamente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em observância

Aviso da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Cons. e Fisc. e Controle n° 1, de 2014

TRAMITAÇÃO

aos princípios da publicidade e eficiência, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, ao princípio da transparência para a responsabilidade na gestão fiscal contido no parágrafo 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 e ao pacto federativo; e e) remeta o processado ao arquivo.

Juntados o Parecer e a folha de votação (fls.18 a 32), o RMA nº 45, de 2014 (fl. 33) e cópia do Memo nº 122/014/CMA. (fl. 34)

27/11/2014 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 27ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, agendada para o dia 02/12/2014.

25/11/2014 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Reunida a CMA, nesta data, a apreciação da matéria é adiada.

20/11/2014 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 26ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, agendada para o dia 25/11/2014.

03/11/2014 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Anibal Diniz, com relatório para que a comissão:
a) tome conhecimento do feito;
b) solicite ao Ministério da Fazenda que informe o prazo para conclusão do estudo técnico objeto de determinação do item 9.2 do Acórdão nº 713/2014-TCU-Plenário;
c) solicite ao Ministério da Fazenda que envie cópia do estudo técnico objeto de determinação do item 9.2 do Acórdão n.º 713/2014-TCU-Plenário as seguintes comissões do Senado Federal: Comissão de Assuntos Econômicos – CAE; Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA;
d) avalie a possibilidade, juntamente com a CAE, de apresentar projeto de lei complementar para alterar o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com o intuito de que as propostas normativas concessoras de renúncia tributária de receita sejam acompanhadas de demonstração pelo proponente dos objetivos pretendidos, indicadores e metas esperados com o benefício tributário, além do impacto sobre os repasses aos Fundos Constitucionais de Financiamentos (FNO, FNE e FCO), Fundos de Participação (FPM e FPE), IPI-Exportação, bem como relativamente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em observância aos princípios da publicidade e eficiência, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, ao princípio da transparência para a responsabilidade na gestão fiscal contido no parágrafo 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 e ao pacto federativo.
e) remeta o processado ao arquivo.

06/08/2014 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Matéria distribuída ao Senador Aníbal Diniz, para relatar.

01/08/2014 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

Aviso da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Cons. e Fisc. e Controle n° 1, de 2014

TRAMITAÇÃO

07/05/2014 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: O presente Aviso (na origem, Aviso TCU nº 415-Seses-TCU-Plenário/2014) foi lido na 15ª Reunião Extraordinária da CMA, que ocorreu no dia 29/04/2014. Conforme determinação do Presidente da CMA, a matéria será distribuída para relatar.

06/05/2014 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 17 (dezessete) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À CMA.

DOCUMENTOS

AMA 1/2014

Data: 06/05/2014

Autor: Tribunal de Contas da União

Local: null

Descrição/Ementa: Encaminha cópia do Acórdão nº 713/2014 - TCU - Plenário, proferido nos autos do Processo n° TC 020.911/2013-0, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, atinente ao Acompanhamento de Conformidade que objetiva avaliar a renúncia tributária, concedida no período referente aos exercícios de 2008 a 2012, referente ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), bem como o impacto dessa renúncia nas diversas repartições de receitas tributárias federais, em especial, nas transferências dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM).

Acórdão de Tribunal

Data: 07/05/2014

Autor: -

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: O presente Aviso (na origem, Aviso TCU nº 415-Seses-TCU-Plenário/2014) foi lido na 15ª Reunião Extraordinária da CMA, que ocorreu no dia 29/04/2014. Conforme determinação do Presidente da CMA, a matéria será distribuída para relatar.

Relatório Legislativo

Data: 03/11/2014

Autor: Senador Anibal Diniz (PT/AC)

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Devolvido pelo relator, Senador Anibal Diniz, com relatório para que a comissão:
a) tome conhecimento do feito;
b) solicite ao Ministério da Fazenda que informe o prazo para conclusão do estudo técnico objeto de determinação do item 9.2 do Acórdão nº 713/2014-TCU-Plenário;
c) solicite ao Ministério da Fazenda que envie cópia do estudo técnico objeto de determinação do item 9.2 do Acórdão n.º 713/2014-TCU-Plenário as seguintes comissões do Senado Federal: Comissão de Assuntos Econômicos – CAE; Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA;
d) avalie a possibilidade, juntamente com a CAE, de apresentar projeto de lei complementar para alterar o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com o intuito de que as propostas normativas concessoras de renúncia tributária de receita sejam acompanhadas de demonstração pelo proponente dos objetivos pretendidos, indicadores e metas esperados com o benefício tributário, além do impacto sobre os repasses aos Fundos Constitucionais de Financiamentos (FNO, FNE e FCO), Fundos de Participação (FPM e FPE), IPI-Exportação, bem como relativamente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em observância aos princípios da publicidade e eficiência, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, ao princípio da transparência para a

Aviso da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Cons. e Fisc. e Controle n° 1, de 2014

DOCUMENTOS

responsabilidade na gestão fiscal contido no parágrafo 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 e ao pacto federativo.
e) remeta o processado ao arquivo.

Parecer

Data: 02/12/2014

Autor: -

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Reunida a CMA, na 27ª Reunião Extraordinária, é designada Relatora Adhoc a Senadora Vanessa Grazziotin.
Encerrada a discussão e colocado em votação, é aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CMA, para que a comissão: a) tome conhecimento do feito; b) solicite ao Ministério da Fazenda que informe o prazo para conclusão do estudo técnico objeto de determinação do item 9.2 do Acórdão nº 713/2014-TCU-Plenário; c) solicite ao Ministério da Fazenda que envie cópia do estudo técnico objeto de determinação do item 9.2 do Acórdão n.º 713/2014-TCUPlenário as seguintes comissões do Senado Federal: Comissão de Assuntos Econômicos – CAE; Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA; d) avalie a possibilidade, juntamente com a CAE, de apresentar projeto de lei complementar para alterar o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal, com o intuito de que as propostas normativas concessoras de renúncia tributária de receita sejam acompanhadas de demonstração pelo proponente dos objetivos pretendidos, indicadores e metas esperados com o benefício tributário, além do impacto sobre os repasses aos Fundos Constitucionais de Financiamentos (FNO, FNE e FCO), Fundos de Participação (FPM e FPE), IPIExportação, bem como relativamente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em observância aos princípios da publicidade e eficiência, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, ao princípio da transparência para a responsabilidade na gestão fiscal contido no parágrafo 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 e ao pacto federativo; e
e) remeta o processado ao arquivo.

Juntados o Parecer e a folha de votação (fls.18 a 32), o RMA nº 45, de 2014 (fl. 33) e cópia do Memo nº 122/014/CMA. (fl. 34)

P.S 1106/2014

Data: 17/12/2014

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação o Parecer nº 1106, de 2014-CMA, relatora "ad hoc" Senadora Vanessa Grazziotin, concluindo por recomendações e pela apresentação do Requerimento nº 1050, de 2014, de pedido de informações ao Ministro de Estado da Fazenda, que vai à Mesa para decisão.
O Aviso vai ao arquivo.